



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 154/2024

Miraselva, 26 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Recebido
em 26/04/2024
[Assinatura]

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para remeter a Vossa Excelência um questionamento protocolado no portal e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), hospedado no site da Câmara Municipal de Miraselva.

Imperioso mencionar que a sobredita contribuição, em apenso, apesar de articulada com informações mínimas acerca de supostas ilegalidades, não veio carregada com documentos comprobatórios de suas alegações.

Fundamentando-se no exposto e, em respeito ao dever deste Ente em promover a ampla e efetiva fiscalização dos serviços públicos e das ações e atos da prefeitura, a exemplo da execução orçamentária e da celebração de contratos, requisitamos-lhe a averiguação das supostas irregularidades, apurando-as sob o rigor da legislação em vigor, bem como, se for o caso, a aplicação das providências cabíveis, com o propósito de sanar eventuais ilicitudes.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br